SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1011627-42.2017.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Perdas e Danos**Requerente: **União Correntes e Engrenagens Ltda**

Requerido: Pamela F. T. Ferreira Manutencao de Maquinas - Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

UNIÃO CORRENTES E ENGRENAGENS LTDA pediu a condenação de PAMELA F T FERREIRA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS ME, ao pagamento de R\$ 2.639,29, referente às diversas duplicatas sacadas contra a ré e não pagas nas datas aprazadas.

Citada, a ré não contestou a ação.

É o relatório.

Fundamento e decido.

À falta de contestação, presumem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora na petição inicial (art. 344 do Código de Processo Civil), com a consequência jurídica do acolhimento do pedido.

Demais disso, os documentos juntados comprovam a relação jurídica contratual, da qual decorre a obrigação da ré, de pagar o valor cobrado.

Diante do exposto, **acolho o pedido** e condeno a ré a pagar para a autora a importância de R\$ 2.639,29, com correção monetária e juros moratórios subsequentes aos já contabilizados na planilha juntada às fls. 27, além das custas e despesas processuais, corrigidas aquelas em reembolso, e dos honorários advocatícios do patrono da autora, fixados em 10% do valor da condenação.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 23 de abril de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA